



**- EXTRATO DO TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 -**  
**(Processo Administrativo nº 04/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019)**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP.**

**CONTRATADA: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra qualificada e Equipamentos de Proteção Individual (EPI e EPC), conforme o caso, para atender as necessidades do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio “Prefeito Edison Rolim”), conforme descrição constante do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação e demais documentos inerentes ao processo licitatório – Pregão Presencial nº 01/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de **01 de Abril de 2022** até **31 de Março de 2023**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com base no exposto na Cláusula 6.1.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 103.506,00 (cento e três mil, quinhentos e seis reais)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, fixadas no valor de R\$ 8.625,50 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, reajustando-se os valores fixados na Cláusula 5.1 pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 31 de Março de 2022

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -**  
**Gustavo Ruy Pinato – Presidente.**  
**CONTRATANTE**